



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1585/GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2018/PÁGINA: - 1 -
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios – Pr
Lei Municipal nº 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

Assessoria de Imprensa

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida Brasil, nº 967 – Centro

CEP: 86845-000

Fone (43) 3474-1222

Grandes Rios - PR

E-mail: grandesrioseditais@hotmail.com

Site: <http://www.grandesrios.pr.gov.br/>

Licitação

I - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA BEREHULKA & SARAGO LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob nº 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado Na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BEREHULKA & SARAGO LTDA - ME**, com sede em Apucarana/PR, na Praça Interventor Manoel Ribas, nº 125, 1º Andar, Sala 06, Edifício Topázio, Centro, CEP: 86.800-680 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.223.069/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Senhor **ELIEZER APARECIDO SARAGO MARQUES**, nacionalidade, casado, residente e domiciliado em Apucarana, na Rua Antonieta S. Latenschilager, nº 85, Centro, CEP: 86.800-150, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.815.458-3 - SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 367.381.909-72, resolvem celebrar o presente contrato, para prestação de serviços de publicidade, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o **prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº. **070/2017** e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2017, com novo vencimento em 06 de Setembro de 2019”.

II – “O valor contratual que era de R\$ 57.723,03 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte e três reais e três centavos) passa a ser de R\$ 115.446,06 (cento e quinze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (31/08/2018).

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

Contratante

BEREHULKA & SARAGO LTDA - ME

Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Todos os Atos Publicados são assinados digitalmente.